



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**

**EDITAL CEAD-UENP Nº 035/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA  
ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ESPAANHOL –  
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Coordenação Local da Universidade Aberta de Brasil/CAPEL, no âmbito da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, de Jacarezinho, no uso das atribuições,

**TORNA PÚBLICA**

A abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para **Professor Formador I e Professor Formador II** do curso de **Licenciatura em Letras Português/Espanhol** na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo para **Professor Formador** para atuar no curso de **Licenciatura em Letras Português/Espanhol**, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019 e demais normativas vigentes.

1.2 O presente processo seletivo será executado pela Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), da Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP e por uma Comissão Avaliadora, indicada pela Coordenação da UAB/UENP.

1.3 A inscrição *online* será efetivada pelo candidato, conforme estabelecido no presente Edital.

**2. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DA FUNÇÃO**

2.1 Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas no total, conforme consta na tabela ilustrativa do Item 7, subitem 7.1 deste edital;

2.2 As vagas poderão ser preenchidas na modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II, de acordo com os critérios da CAPES, elencados no item 3 deste Edital;

2.3 Os candidatos selecionados poderão ser chamados para assumir a função de Professor Formador no curso de **Licenciatura em Letras Português/Espanhol**, a partir de fevereiro de 2024. Porém, o pagamento das bolsas está condicionado à liberação de recursos financeiros pela Capes.



### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender ao requisito mínimo por disciplina e pelo menos um dos dois critérios para concessão de bolsa, elencados a seguir, de acordo com a Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e concordar com o valor da bolsa:

- a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.850,00 (Hum mil, oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa, sendo exigida **formação mínima em nível superior e experiência de 3 (três) anos no magistério superior;**
- b) **Professor Formador II:** valor de R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida a **formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária*	Vagas	Requisito mínimo
I	Língua Espanhola I	45	1	Graduação em Letras (Habilitação em Língua Espanhola) com mestrado
I	Linguística Aplicada e Ensino de Línguas Adicionais	45	1	Graduação em Letras com mestrado
I	Teoria Literária e Ensino de Literatura	45	1	Graduação em Letras com mestrado
I	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	45	1	Graduação em Letras (Habilitação em Libras) com mestrado
II	Língua Espanhola II	45	1	Graduação em Letras (Habilitação em Língua Espanhola) com mestrado
II	Produção de Texto em Língua Espanhola I	45	1	Graduação em Letras (Habilitação em Língua Espanhola) com mestrado
II	Literatura Espanhola I	45	1	Graduação em Letras com especialização
II	Literatura Hispano-Americana I	45	1	Graduação em Letras com mestrado
III	Língua Espanhola III	45	1	Graduação em Letras (Habilitação em Língua Espanhola) com mestrado
III	Produção de Texto em Língua Espanhola II	45	1	Graduação em Letras (Habilitação em Língua Espanhola) com mestrado



III	Literatura Espanhola II	45	1	Graduação em Letras com especialização
III	Literatura Hispano-Americana II	45	1	Graduação em Letras com mestrado
III	Atividade Curricular de Extensão (AEX) I	55	1	Graduação em Letras com mestrado
IV	Língua Espanhola IV	45	1	Graduação em Letras (Habilitação em Língua Espanhola) com mestrado
IV	Produção de Texto em Língua Espanhola III	45	1	Graduação em Letras (Habilitação em Língua Espanhola) com mestrado
IV	Metodologia de Ensino de Língua Espanhola	45	1	Graduação em Letras com mestrado
IV	Literatura Hispânica Contemporânea	45	1	Graduação em Letras com especialização
IV	Atividade Curricular de Extensão (AEX) II	55	1	Graduação em Letras com mestrado

\*A carga horária do componente pode ser distribuída em teórica e prática, conforme Projeto Pedagógico do curso.

3.2 Estágios de docência realizadas durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.3 Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.4 Monitoria não será considerada como experiência docente.

#### 4. DAS MENSALIDADES DE BOLSA

4.1. As mensalidades de bolsa de docência para Professor Formador serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades:

- a) **Oferta de Disciplina Convencional:** uma mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso;
- b) **Oferta de Disciplina de Estágio Predominantemente Prático:** uma mensalidade de bolsa adicional para professor supervisor de estágio, de acordo com o período previsto no respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e respeitado número mínimo de alunos a ser estabelecido por ato desta DED/CAPES.
- c) **Re-oferta de Disciplina em Cursos de Graduação:** uma mensalidade de bolsa, concedida em período posterior à matriz curricular regular, respeitado período máximo de doze meses, para cada grupo de 30 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento;

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

5.1. Considerando Art. 8º da Portaria 183, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a:



- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- d) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- e) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- f) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1 Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- 6.2 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 6.3 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- 6.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 6.5 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 6.6 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 6.7 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 6.8 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 6.9 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- 6.10 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

## 7 DOS MÓDULOS, COMPONENTES CURRICULARES, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS:

7.1 A carga horária do Professor Formador será de acordo com o quadro abaixo e o período de concessão das bolsas em conformidade com o período da oferta do Componente Curricular, conforme o Projeto Pedagógico, e o calendário do curso.

Módulo	Componente Curricular	Carga Horária	Vagas
I	Língua Espanhola I	45	1
I	Linguística Aplicada e Ensino de Línguas Adicionais	45	1



I	Teoria Literária e Ensino de Literatura	45	1
I	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	45	1
II	Língua Espanhola II	45	1
II	Produção de Texto em Língua Espanhola I	45	1
II	Literatura Espanhola I	45	1
II	Literatura Hispano-Americana I	45	1
III	Língua Espanhola III	45	1
III	Produção de Texto em Língua Espanhola II	45	1
III	Literatura Espanhola II	45	1
III	Literatura Hispano-Americana II	45	1
III	Atividade Curricular de Extensão (AEX) I	55	1
IV	Língua Espanhola IV	45	1
IV	Produção de Texto em Língua Espanhola III	45	1
IV	Metodologia de Ensino de Língua Espanhola	45	1
IV	Literatura Hispânica Contemporânea	45	1
IV	Atividade Curricular de Extensão (AEX) II	55	1

## 8. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES

8.1 O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, de Capacitações e Cursos Presenciais ofertados pela CEAD, conforme cronograma a ser definido ao longo do curso.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

9.1 Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

9.1.1 A inscrição será realizada, **somente**, por processo eletrônico, com o **envio de cópia digitalizada dos documentos solicitados no item 9.1.2** do presente Edital, para o endereço de e-mail: [docencia-ead@uenp.edu.br](mailto:docencia-ead@uenp.edu.br), constando obrigatoriamente no assunto do e-mail o nome completo do candidato e a função pretendida (professor formador).

9.1.2 Documentos necessários para a realização da inscrição:

9.1.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

9.1.2.2 Currículo Lattes (modo resumido, de 2019 até a presente data), grifados os itens a serem pontuados, de acordo com o Anexo II deste Edital;

9.1.2.3 Tabela disponibilizada no Anexo II com o item “Pontuação Pretendida” devidamente preenchido.

9.1.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos exigidos de acordo com o item 3 deste Edital, sob pena de não homologação da inscrição;

9.1.4 Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, presencial, condicional e intempestivo;

9.1.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas;

9.1.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

9.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital;



9.1.8 A comissão avaliadora do processo seletivo analisará a documentação enviada pelos candidatos e, considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições, cujo resultado será publicado conforme cronograma constante do item 11 deste Edital.

## 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos para professor formador será realizada considerando-se a análise do currículo do candidato, de acordo com os critérios e pontuações elencados na tabela a seguir:

Item	Titulação	Pontos
1	Titulação (concluída): Doutorado, Mestrado e Especialização, sendo considerado apenas um título, o de maior valor.	Doutorado: 30 pontos
		Mestrado: 20 pontos
		Especialização: 10 pontos
2	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial)	3 pontos a cada 12 meses
3	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância)	2 pontos a cada 15 horas
4	Docência na Educação básica. (Experiência no Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio)	1 ponto a cada 12 meses
5	Tutoria em EaD	1 ponto a cada 12 meses
<b>Total</b>		

## 11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	23/11/2023 a 06/12/2023
Análise dos documentos	07/12/2023 a 13/12/2023
Publicação da Homologação das Inscrições e Classificação dos Candidatos	Até dia 15/12/2023
Prazo para recursos	18/12/2023 a 19/12/2023
Publicação do Resultado Final	A partir do dia 20/12/2023

11.1 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico [www.uenp.edu.br/ead](http://www.uenp.edu.br/ead).

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1º - docente concursado(a) do quadro da UENP;
- 2º - docente com Contrato em Regime Especial – CRES do quadro da UENP;
- 3º - docente de outra instituição.



12.2 Em caso de empate em alguma disciplina pretendida, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do Estatuto do Idoso, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) tiver maior experiência como docente em cursos de nível superior na modalidade EaD;
- c) tiver maior experiência como docente em cursos de nível superior na modalidade presencial;
- d) tiver maior experiência na Educação Básica, nos níveis Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

12.2 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital a ser publicado no site [www.uenp.edu.br/ead](http://www.uenp.edu.br/ead), conforme cronograma constante no item 11 do presente Edital.

### **13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

13.1 O candidato classificado será convocado para atuação como Professor Formador da(s) disciplina(s) escolhida(s), no de Licenciatura em Letras Português/Espanhol, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, devendo se manifestar assim que for chamado, junto à CEAD/UENP, sobre assumir ou não a vaga ofertada;

13.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera;

13.3 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES/UAB;

13.4 Após a contratação do Professor Formador, caso o Coordenador de Curso considere sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

### **14 DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DOS DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

14.1 Em atenção à Lei no 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 002/2021 – CAD/UENP) e a Política de Tratamento de Dados Pessoais da UENP (Resolução no 003/2021 – CAD/UENP), informa-se que a UENP manterá a proteção dos dados fornecidos por seu titular, na defesa dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

14.2 Neste ato dá-se ainda a ciência de que os dados fornecidos serão tratados pela Universidade, contudo, sempre de maneira ética e para finalidades específicas que atendam a legalidade e o legítimo interesse público.

14.3 Os dados solicitados no presente Edital são imprescindíveis à efetivação da atividade educacional desenvolvida.

14.4 As questões que envolvam dados pessoais em detrimento das disposições da LGPD poderão ser encaminhadas ao Encarregado da Universidade, por meio do e-mail: [encarregado.lgpd@uenp.edu.br](mailto:encarregado.lgpd@uenp.edu.br).

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Os candidatos selecionados poderão ser chamados para iniciar as suas atividades a partir de abril de 2021, considerando o cronograma de oferta das disciplinas. Contudo, o pagamento das bolsas está condicionado à liberação de recursos financeiros pela Capes.



15.2 Em atendimento à Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, Art. 3º, § 2º, a validade dos processos seletivos para bolsistas UAB será de até 4 (quatro) anos. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

15.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo;

15.5 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da EAD/UAB-UENP e pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência, sendo que do processo seletivo não se permite recurso;

15.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo além do número de vagas disponíveis, irão compor o cadastro reserva de Professores Formadores da UENP, e, em caso de abertura de novas vagas e havendo interesse da instituição, poderão ser chamados, a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;

15.8 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Jacarezinho/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Jacarezinho, 23 de novembro de 2023.

Prof. Me. Silvio Tadeu de Oliveira  
Coordenador EAD/UAB-UENP

Prof. Dr. Rudolph dos Santos G. Pereira  
Coordenador UAB/UENP

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑHOL

**Assinale a(s) disciplina(s) pretendida(s):**

Módulo	Componente Curricular	Carga horária Teórica	Carga horária Prática	Assinalar
I	Língua Espanhola I	35	10	
I	Linguística Aplicada e Ensino de Línguas Adicionais	45	-	
I	Teoria Literária e Ensino de Literatura	45	-	
I	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	45	-	
II	Língua Espanhola II	35	10	
II	Produção de Texto em Língua Espanhola I	35	10	
II	Literatura Espanhola I	45	-	
II	Literatura Hispano-Americana I	45	-	
III	Língua Espanhola III	35	10	
III	Produção de Texto em Língua Espanhola II	35	10	
III	Literatura Espanhola II	45	-	
III	Literatura Hispano-Americana II	45	-	
III	Atividade Curricular de Extensão (AEX) I	-	55	
IV	Língua Espanhola IV	35	10	
IV	Produção de Texto em Língua Espanhola III	35	10	
IV	Metodologia de Ensino de Língua Espanhola	45	-	
IV	Literatura Hispânica Contemporânea	45	-	
IV	Atividade Curricular de Extensão (AEX) II	-	55	

#### Dados

Docente:

E-mail:

Telefone:

Instituição:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Docente:



## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Item	Titulação	Pontos	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1	Titulação (concluída): Doutorado, Mestrado e Especialização, sendo considerado apenas um título e o de maior valor.	Doutorado: 30 pontos		
		Mestrado: 20 pontos		
		Especialização: 10 pontos		
2	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial)	3 pontos a cada 12 meses		
3	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância)	2 pontos a cada 15 horas		
4	Docência na Educação básica. (Experiência no Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio)	1 ponto a cada 12 meses		
5	Tutoria em EaD	1 ponto a cada 12 meses		
<b>TOTAL</b>				